



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 064/2006

“ Altera anexo II da Lei Municipal nº 052/2006.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal nº 052/2006, de 19 de maio de 2006, (LDO) passa a ter nova redação, conforme anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana/MG, 02 de outubro de 2006

Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal